

**PORTARIA Nº 493/SIA, DE 4 DE MARÇO DE 2016.**

Exclui o Aeródromo Público Belém de São Francisco/PE (SNFR) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.024322/2016-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Belém de São Francisco;

II - código OACI: SNFR;

III - município (UF): Belém de São Francisco (PE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
08° 46' 01" S / 038° 57' 01" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2016.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**